



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 082/2017

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a concessão de adicional de periculosidade ao servidor que estiver exercendo a função de Vigia, Fiscal e Fiscal de Obras”.

### JUSTIFICATIVA

A iniciativa se justifica, devido à constatação do aumento de ações violentas.

Concedida como uma forma de compensação ao servidor que trabalhe permanente ou habitualmente em operações ou locais considerados de risco.

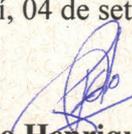
O adicional de periculosidade é um valor devido ao empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição a:

- Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
- Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 04 de setembro de 2017.

  
**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
-Autor-

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ**

INDICAÇÃO Nº 082

EXPEDIENTE 04 / 09 / 17

CRDEM DO DIA: 11 / 09 / 17

  
Presidente da CMG